CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/00

FUNCIONÁRIO

DATA 08/08/89

PROJETO DE LEI Nº 117/89

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Dom Helder Câmara, na forma que indica.

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 6493 DE 29/09/89

DIOM Nº 9236 DE 31/10/89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6493 DE 29 DE SETEMBRO DE 1989

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 117/89

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR
Luis Alves
Em 29/09/89
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 5/10/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 12/9/1989
Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de agosto de 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/09/1989
Presidente

Samuel Braga
Vereador - Samuel Braga

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder os benefícios de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ' DOM HELDER CÂMARA,sociedade civil,sem fins lucrativos,organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-comunitários aos moradores da Favela do Papoco,localizado no bairro do PAN AMERICANO e à comunidade circun-vizinha.

Assim sendo,acreditamos que a propositura merecerá total e integral apóio dos membros que compõe esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em de Agosto de 1989.

Samuel Braga

Vereador - Samuel Braga

ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DOM HERDER CÂMARA

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 2/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emis.: NCz$ 90,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

E S T A T U T O

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º- A Associação Beneficente Dom Helder Câmara, criada em 07 de abril de 1989, sediada nesta capital, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro Pan Americano, é composta pelos moradores da comunidade do Papoco e adjacências, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§1º- A Associação nem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§2º- A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§3º- A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º- São finalidades da Associação:

a) organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;

b) promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns;

c) promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

d) promover a integração de recursos com instituições congêneres, para a solução de problemasdiversos;

e) desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana;

f) estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

CAPITULO II - DA DIRETORIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA
Pag. 3/9 REGISTRO No.
Data: 02/08/8[illegible] Emis.: NC[illegible]
Válido c/ Sêlo e Rubrica [illegible]

Art. 3º- A diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

Art. 4º - Compete à Diretoria:

a) executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;

b) coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma;

c) criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar;

d) ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venham a beneficiar;

e) reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho Fiscal;

Art. 5º- Compete aos membros da Diretoria:

PRESIDENTE:

- Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação em qualquer oportunidade;

- Dirigir as reuniões da Diretoria;

- Convocar e dirigir a Assembléia Geral;

- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução;

- Assinar com o secretário, as atas das reuniões assembléias, assim como as correspondências, e assinar cheques juntamente com o 1º Tesoureiro;

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar ou substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

1º SECRETARIO:

- Redigir e assinar com o Presidente, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado;

2º SECRETARIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 4/9/ REGISTRO No. 71112
Data: 02/09/09 Emls.: NCz$ 90,00
Validade/ Sêlo e Rubrica Oficial

1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade;
- Assinar cheques com o Presidente;
- Efetuar pagamentos com o "pague-se do Presidente;
- Coordenar as campanhas financeiras.

2ºTESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CAPITULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º- O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ Único- Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Art. 7º- Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;

b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas;

c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando a prestação não deixar dúvidas;

d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.

e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível do bairro, para que todos os moradores dela participem.

CAPITULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º- A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;

d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;

e) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente ou quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou 1/3(um terço) dos

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emis.: NCz$ 90,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPITULO V - DOS SOCIOS

Art. 9º- Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 21 (vinte e um) anos devidamente inscritos na Associação.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

a) votar e ser votado nas eleições gerais

b) participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto

c) opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação.

d) usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados.

§ 2º- São deveres dos sócios:

a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Asembléia Geral e pela Diretoria.

b) prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.

c) contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembléia Geral.

§ 3º- os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

CAPITULO VI - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Art. 10- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mes em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, para tratar de atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art. 11- A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

§ Único- Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 12- Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente.

Art. 13- A convocação da reunião extraordinária será feita através de carta particular entregue até 48(quarenta e oito)horas antes da realização da reunião.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/12/87 Emls.: NCz$ 90,00
Válido p/ Selo e Publicação Oficial

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 14- A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 02(dois) em 02(dois) anos, devendo acontecer 30(trinta) dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

CAPÍTULO VIII - DAS RENDAS

Art. 15- As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultado de promoções filantrópicas e culturais.

CAPITULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 16- Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) Advertências: quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros membros da Associação.

b) Suspensão: quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometem o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão: em caso de reincidência nas faltas anteriores, em casos de agressões pessoais ou corporais, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 17 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e a concretização de suas finalidades.

Art. 18 - Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3(dois terlos) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda, com maioria simples.

Data: 02/08/89 Emis.: NCr$ 90,00
Válida c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 19- Com a extinção da Associação Beneficente Dom Helder Câmara, que dar-se-á por Lei ou por deliberação de 2/3(dois terços) dos seus membros em Assembléia Geral, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere.

Art. 20 - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas; e no caso ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Art. 21 - As chapas que concorrerem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60(sessenta) dias antes da realização do pleito eleiteral, para que num prazo de 45(quarenta e cinco) dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 22 - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 07 de abril de 1989.

Fortaleza, 08 de abril de 1989.

Rosalia da Silva Pereira

Presidente- Rosália da Silva Pereira, brasileira, desquitada, doméstica, Rua Travessa Uruguaiana, 18 - C.P.f:167665473-91.

Dionizia Carrias de Souza

Vice-Presidente- Dionizia Carrias de Souza, brasileira, casada, doméstica, Rua Maranhão, 844 - C.P.F: 411010573-00.

Kátia Galdino de Souza

1º Secretário- Kátia Galdino de Souza, brasileira, solteira, estudante, Rua Ceará, 1671 - C.P.F: 356759343-91.

Roselir Soares da Silva

2º Secretário - Roselir Soares da Silva, brasileira, solteira, estudante, Rua Espírito Santo, 892 - C.P.F: 411009303-10.

Ana Paula Nunes da Silva

1º Tesoureiro - Ana Paula Nunes da Silva, brasileira, solteira, estudante, Rua Uruguaiana, 921,- C.P.F: 385229423-15.

Eronaldo Galdino

2º Tesoureiro - Eronaldo Galdino, brasileiro, solteiro, c o b r a d o r. Rua Ceará- 1608 -C.P.F: 294219933-49.

Maria do Socorro de Souza

Diretora de Promoções- Maria do Socorro de Souza, bras., solteira, estud. Rua Timbaúba, 329 - C.P.F: 411002123-53.

Paulo Sergio Martins Batista

Diretor de Esportes- Paulo Sergio Martins Batista, bras.,casado,pedreiro, Rua Ceará, 1595 - C.P.F: 385879553-49.

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Izolina Rodrigues de Souza

Izolina Rodrigues de Souza, brasileira, viuva, doméstica, residente à Rua Uruguaiana, 1058 - C.P.F: 293293373- 68.

Irisvanda Ferreira Barbosa

Irisvanda Ferreira Barbosa, brasileira, s o l t e i r a, e s t u d a n t e, Travessa Uruguaiana, 13 - C.P.F: 384426203-20.

Maria das Graças Alves da Silva.

Maria das Graças Alves da Silva, brasileira, casada , d o m é s t i c a, Rua Ceará, 1622 - C.P.F:- 188937913-15.

Suplentes:

Maria Irenilda do Nascimento

Maria Irenilda do Nascimento , brasileira , solteira ,d o m é s t i c a, Rua Uruguaiana, 1108 - C.P.F: 377549203-87.

Maria Francineide do Nascimento

Maria Francineide do Nascimento, brasileira, casada ,d o m é s t i c a, Rua Uruguaiana, 972, C.P.F: 411011543-49.

Maria Najla Moreira

Maria Najla Moreira, brasileira, solteira , e s t u d a n t e. Rua Uruguaiana,nº 15, - C.P.F:41100158 3-91.

Visto:

DRA. MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Co. - 4712 - CPF 322.125.503-91

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 181/89 - A Presidente da Fundação Educacional de Fortaleza -FUNEFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº 190/89 de 02.03.89, DETERMINA:Que seja reduzida a carga horária do Contrato de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), conforme o Art. 127, Parágrafo, Único da Lei Nº 5.895 de 13.11.84, combinado com o Decreto de Reforma do Quadro de Pessoal da FUNEFOR, Art. 10º do Decreto Municipal Nº 7820 de 25 de agosto de 1988, sem prejuízo de seus vencimentos da servidora MARIA JOSÉ ALENCAR HOLANDA ocupante do cargo de Técnico em Treinamento, Mat. Nº 009 lotada no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da FUNEFOR, a partir de 21 de abril de 1989. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR, em 24 de maio de 1989. Maria Célia Guimarães Kerbage - PRESIDENTE.

*** *** ***

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 219/89 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, Ítem X, do Decreto Nº 4218, de 21.12.73; RESOLVE: SUSPENDER, o Contrato de Trabalho da servidora LÚCIA TOMAZ AUGUSTO, matrícula Nº 7741, lotada na Unidade Central, na função de Médica, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, por um período de 01 (um) ano, à partir de 20.05.89, sem ônus. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 09 DE MAIO DE 1989. Leandro Cruz Demétrio de Souza - PRESIDENTE - IJF.

*** *** ***

PORTARIA Nº 220/89 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com Art. 28, Ítem X, do Decreto Nº 4218, de 21.12.73; RESOLVE: SUSPENDER, o Contrato de Trabalho do servidor JOSÉ MARIA BONFIM DE MORAIS, matrícula Nº 0515 lotado na Unidade Distrital de Parangaba, na função de Médico, integrante do Quadro de Servidor desta Autarquia Municipal, por um período de 01 (um) ano à partir de 23.12.88 à 23.12.89, sem ônus. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 09 DE MAIO DE 1989. LEANDRO CRUZ DEMÉTRIO DE SOUZA - PRESIDENTE.

3º R.P.J. DE FORTALEZA CEARÁ
Pag. 9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/06/89 Emis.: NCR$ 70,00
Válido p/ [illegible] Rubrica Oficial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA.

A Associação dos Moradores da Comunidade Dom Helder Câmara, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Trav. Uruguaiana, Nº 18, bairro Pan-Americano e foro em Fortaleza-Ce., tendo por finalidade promover o desenvolvimento sócio-cultural dos moradores da Dom Helder Câmara. Será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita e Conselho Fiscal. Sendo representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente por seu presidente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos sócios em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo para duração é por tempo indeterminado. A Diretoria e Conselho Fiscal: PRESIDENTE: Rosália da Silva Pereira, brasileira, desquitada, do lar, Ident. Nº 220.368, residente à Trav. Uruguaiana, Nº 18, Pan-Americano. VICE-PRESIDENTE: Dionizia Carrias de Souza, brasileira, casada, do lar, Ident. Nº 1229.351, residente à rua Maranhão, 844, Pan-Americano. 1º SECRETÁRIA: Katia Galdino de Souza, brasileira, solteira, do lar, Ident. Nº 1311163/87, residente à rua Trav. Ceará, 1671, Pan-Americano. 2º SECRETÁRIA: Roseli Soares da Silva, brasileira, solteira, estudante, Tit. Eleitoral Nº 32900670/87, residente à rua Ceará Nº 892, Pan-Americano. 1º TESOUREIRA: Ana Paula Nunes da Silva, brasileira, solteira, estudante, ident. Nº 1368533/87, residente à rua Uruguaiana, 921, Pan-Americano. 2º TESOUREIRO: Eronaldo Galdino, brasileiro, solteiro, [illegible]

tudante, C.I. Nº 635.188/83, residente à rua Ceará 1608, Pan-Americano. DIRETORA DE PROMOÇÃO: Maria do Socorro de Souza, brasileira, solteira, estudante, Ident. Nº 819226/84, residente à rua Timbaúva, 329, Pan-Americano. DIRETOR DE ESPORTE: Paulo Sérgio Martins Batista, brasileiro, casado, pedreiro, Ident. Nº 357244/82, residentde à rua Ceará S/N, Pan-Americano. CONSELHO FISCAL: Izolina Rodrigues de Souza, brasileira, casada, do lar, Irisvanda Ferreira Barbosa, brasileira, solteira, do lar, Maria das Graças Alves da Silva, brasileira, casada, do lar. SUPLENTES: Maria Nagla Moreira, brasileira, solteira, do lar, Maria Irenilda do Nascimento, brasileira, solteira, do lar, Maria Francilene do Nascimento, brasileira, casada, do l

FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 026/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza S/A - Frifort, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão unânime da Diretoria, CONSIDERANDO, a-A defasagem existe na cobrança da Taxa de Abate, em relação aos custos de manutenção e reposição de equipamento em fase a obsolescência; b- A necessidade de melhorias das condições do Parque Industrial, com a remodelação dos currais, da sala de matança e seções de vísceras e carcaças; c- Que, a majoração nos derivados de petróleo, especialmente a gasolina (14%) e o óleo diesel (12%) contribui. o sobremaneira para a elevação de nosso custo de produção; d- Que, o realinhamento de preços preconizados pelas autoridades monetárias para este mês, provocará de modo contundente a elevação dos custos administrativos e de manutenção da Empresa; e- Que, a Diretoria do Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas de Fortaleza, consciente da responsabilidade da atual administração do Frifort em honrar seus compromissos perante seus fornecedores e manter em dia o pagamento de pessoal, acorda com o reajuste proposto.RESOLVE: 1- Que a partir do dia 10 de maio de 1989, as tarifas de abate e refrigeração, serão cobradas de acordo com o que segue: Discriminação dos Serviços: Abate de bovino - NCz$ 13,00. Abate de suíno - NCz$ 3,25. Abate de Caprino/Ovino - NCz$ 1,00. Refrigeração de carne por Kilo - NCz$ 0,015. Arrasto - NCz$ 0,57. Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 09 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE. De Acordo: Paulo Henrique Costa Sil

dista de Carnes Frescas e Congeladas de Fortaleza, em Exercício.

*** *** ***

PORTARIA Nº 027/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza - S/A Frifort, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão unânime da Diretoria e, CONSIDERANDO:01 - Que, a falta de carne bovina em Fortaleza, está ensejando a ação dos especuladores que estão cobrando ágio na venda do produto; 02- Que, cabe ao Frifort o abate de bovinos, assegurando o abastecimento do mercado de carne, evitando um colapso do setor; 03- Que o atendimento da demanda reprimida, dar-se-á com a antecipação do horário de matança. RESOLVE: 01- Fica estabelecido, em caráter temporário, à partir da segunda-feira, dia 15 de maio, um novo horário para início da matança, a partir das 03:00 horas da manhã. 02- Que, fica suspenso, durante o período que perdurar o novo horário, o mutirão de limpeza programado para as terças e quartas-feiras, passando tal serviço a ser realizado logo após os abates. 03- Que, a Diretoria proporcionará todos os meios para locomoção dos funcionários da matanças, garantindo seu pleno funcionamentos. 04- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 12 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 028/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza S/A - Frifort, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Diretora Administrativa; Considerando o comportamento irregular e o ato de insubordinação no desempenho de suas funções o servidor Joaquim dos Santos Nascimento, mat. 462-6, vem deixando de atender ordem de serviço da diretoria Administrativa; RESOLVE: Suspendê-lo por 10 (dez) dias, a partir do dia 20 do mês em curso, sem percepção de seu salário e seus direitos de permanecer no recinto da Empresa, recomendando ao citado servidor que tal fato não venha a se repetir, sob pena de tomarmos medidas severas. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRE

ILMO. SR. OFICIAL DO 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 99,00
Válido só com a Rubrica Oficial

71112

ROSALIA DA SILVA PEREIRA , abaixo assinado,
(Nomo por extenso)

Brasileira, desquitada, doméstica.x.x.x

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES TECNO-ECONÔMICO FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C, AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGIVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 717 176/0001-64

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM		018	NÃO	X	026	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM		030	NÃO		049	2
05	NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C							0

Nº BÁSICO | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9					
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS		08	4	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2	
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIARIA		11	4	
IPI		05	0	ICM		12	2	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9	

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 [ ] 01 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 02 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 03 — 6

06 NATUREZA JURIDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PUBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA		03	0	SOC. ANONIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANONIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PUBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇAO BENEFICENTE

12 CÓDIGO: 6 | | | — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DO MELHELDER CAMARA *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): LOC — 16 NOME DO LOGRADOURO: TRAVESSA URUGUAIANA *

17 NUMERO: 18 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *

19 BAIRRO OU DISTRITO: PAN AMERICANO — 20 CEP: 60000 * — 21 SIGLA DA U.F.: CE *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSAVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 167665473 — CONTROLE: 91

26 NOME: Rosália da Silva Pereira

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 07 /08/89.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Rosália da Silva Pereira

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000 — ANO 89 — LOTE 01 — BOLETO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
07/08/89
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 07 — MÊS 08 — ANO 89

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 2374644-0

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 1 DE JUNHO DE 1988 — SRF (CGC) 02

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/1 REGISTRO No. 71102
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 10,60
Valido c/ Sêlo e Taxa Oficial

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA.

Aos 07(sete) dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às 19:00(dezenove) horas, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro de Pan Americano, reuniram-se moradores do bairro com o intuito de fundar uma entidade com fins sociais e filantrópicos. Através de votação ficou estabelecido que a entidade terá o nome de Associação Beneficente Dom Helder Câmara, com sede provisória à Travessa Uruguaiana, nº 18 ,bairro Pan Americano, fôro em Fortaleza-Ceará. Na mesma reunião, foi eleita a a Diretoria, cujos membros são os seguintes:Presidente- Rosália da Silva Pereira, RG nº220.368, residente à Travessa Uruguaiana, nº18, bairro Pan Americano; Vice-Presidente- Dionizia Carrias de Souza, RG 1.229.351, residente à Rua Maranhão, nº 844, bairro Pan Americano; 1º Secretário - Kátia Galdino de Souza, RG 1311163-87, residente à Rua Ceará,nº 1671 , bairro Pan Americano; 2º Secretário-Roselir Soares da Silva, RG nº:... 329006707/87, residente à Rua Espírito Santo, nº 892, bairro Pan Americano; 1º Tesoureiro- Ana Paula Nunes da Silva, RG.nº 1368533-87, residente à Rua Uruguaiana, nº 921, bairro Pan Americano; 2ºTesoureiro-Eronaldo Galdino, Rg.635188-83, residente à Rua Ceará 1608, bairro Pan Americano. Lido e aprovado o estatuto da entidade a reunião foi dada por encerrada, após a aprovação da presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Fortaleza, aos sete dias do mes de abril de 1989.

Rosália da Silva Pereira
Presidente:Rosália da Silva Pereira.

Kátia Galdino de Souza
1º Secretária: Kátia Galdino de Souza.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/1 REGISTRO No. 71102
Data: 02/08/89 Emol.: NCR$ 10.00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA

Aos 07(sete) dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às 19:00(dezenove) horas, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro de Pan Americano, reuniram-se moradores do bairro com o intuito de fundar uma entidade com fins sociais e filantrópicos. Através de votação ficou estabelecido que a entidade terá o nome de Associação Beneficente Dom Helder Câmara, com sede provisória à Travessa Uruguaiana, nº 18 ,bairro Pan Americano, fôro em Fortaleza-Ceará. Na mesma reunião, foi eleita a a Diretoria, cujos membros são os seguintes:Presidente- Rosália da Silva Pereira, RG nº220.368, residente à Travessa Uruguaiana, nº18, bairro Pan Americano; Vice-Presidente- Dionizia Carrias de Souza, RG 1.229.351, residente à Rua Maranhão, nº 844, bairro Pan Americano; 1º Secretário - Kátia Galdino de Souza, RG 1311163-87, residente à Rua Ceará,nº 1671 , bairro Pan Americano; 2º Secretário-Roselir Soares da Silva, RG nº:... 329006707/87, residente à Rua Espírito Santo, nº 892, bairro Pan Americano; 1º Tesoureiro- Ana Paula Nunes da Silva, RG.nº 1368533-87, residente à Rua Uruguaiana, nº 921, bairro Pan Americano; 2ºTesoureiro-Eronaldo Galdino, Rg.635188-83, residente à Rua Ceará 1608, bairro Pan Americano. Lido e aprovado o estatuto da entidade a reunião foi dada por encerrada, após a aprovação da presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Fortaleza, aos sete dias do mes de abril de 1989.

Rosália da Silva Pereira

Presidente:Rosália da Silva Pereira.

Kátia Galdino de Souza

1º Secretária: Kátia Galdino de Souza.

ILMO. SR. OFICIAL DO 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 90,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

71112

ROSALIA DA SILVA PEREIRA, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

Brasileira, desquitada, doméstica.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e nº, R.G. ou C.I.C.)

Rua Travessa Uruguaiana, 18 - C.P.F: 167665473-91.

representante legal da entidade civil Associação Beneficente Dom Helder Câmara.

com séde à rua Travessa Uruguaiana, 18, Pan Americano.

n.º ....., ..., requer de V. S. seja Registrado
(Bairro) registrado, averbado, arquivado)

..... o (a) incluso (a) Estatuto
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

....., para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~[illegible]~~ extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 26 de julho de 1989

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas Públicas
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Fone: 231-1553

Reconheço a(s) Firma(s) Supra Entre Retro Sendo
Dou Fé
Fortaleza 260789 198
Em Test. da Verdade
Ass.
José Evandro de Melo Júnior - Tabelião
Regnoberto M. Melo Júnior - Oficial Maior
Esc. no Imp. Ocasional do Tabelião

JOSÉ MARIA CORREIA FILHO
Escrivão do Imp. Ocasional do Tabelião

x Rosália da Silva Pereira
(Representante Legal)

reconhecer firma nas duas vias

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 717 176/0001-64

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009				
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100 000: [ ] 016 | ENTRE Cr$ 100 000 E Cr$ 1 000 000: [ ] 024 | MAIS DE Cr$ 1 000 000: [ ] 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154		
SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO	X 162		
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PÚBLICO	189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇAO BENEFICENTE
12 CÓDIGO: 6119

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DO M HELDER CAMARA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): LOC
16 NOME DO LOGRADOURO: TRAVESSA URUGUAIANA *
17 NÚMERO: 18
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: PAN AMERICANO
20 CEP: 60000 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 16765473 | CONTROLE 91
26 NOME: Rosália da Silva Pereira

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 07 /08/89.
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Rosália da Silva Pereira

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 300007 | ANO 89 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
07/08/89
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 07 | MÊS 08 | ANO 89
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 2374644-D

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02.34

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/1 REGISTRO No. 71102
Data: 02/02/89 Emols.: NCz$ 10.00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA

Aos 07(sete) dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às 19:00(dezenove) horas, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro de Pan Americano, reuniram-se moradores do bairro com o intuito de fundar uma entidade com fins sociais e filantrópicos. Através de votação ficou estabelecido que a entidade terá o nome de Associação Beneficente Dom Helder Câmara, com sede provisória à Travessa Uruguaiana, nº 18 ,bairro Pan Americano, fôro em Fortaleza-Ceará. Na mesma reunião, foi eleita a a Diretoria, cujos membros são os seguintes:Presidente- Rosália da Silva Pereira, RG nº220.368, residente à Travessa Uruguaiana, nº18, bairro Pan Americano; Vice-Presidente- Dionizia Carrias de Souza, RG 1.229.351, residente à Rua Maranhão, nº 844, bairro Pan Americano; 1º Secretário - Kátia Galdino de Souza, RG 1311163-87, residente à Rua Ceará,nº 1671 , bairro Pan Americano; 2º Secretário-Roselir Soares da Silva, RG nº:... 329006707/87, residente à Rua Espírito Santo, nº 892, bairro Pan Americano; 1º Tesoureiro- Ana Paula Nunes da Silva, RG.nº 1368533-87, residente à Rua Uruguaiana, nº 921, bairro Pan Americano; 2ºTesoureiro-Eronaldo Galdino, Rg.635188-83, residente à Rua Ceará 1608, bairro Pan Americano. Lido e aprovado o estatuto da entidade a reunião foi dada por encerrada, após a aprovação da presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Fortaleza, aos sete dias do mes de abril de 1989.

Rosália da Silva Pereira
Presidente:Rosália da Silva Pereira.

Kátia Galdino de Souza
1º Secretária: Kátia Galdino de Souza.

ILMO. SR. OFICIAL DO 6.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Mis.: NCz$ 90,00
Válido p/ Este(a) e Rubrica Oficial

71112

ROSALIA DA SILVA PEREIRA , abaixo assinado,
(Nome por extenso)

Brasileira, desquitada, doméstica.x.x.x

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 117/89.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de 09 de 1989.

APROVADO
EM 15/9/89
Presidente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1435/89

Fortaleza, 21 de setembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CAMARA na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/8/1989
Presidente

Parecer nº 84/89
Ao Projeto de Lei nº 117/89

"Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Dom Helder Câmara na forma que indica.

A documentação acostada ao projeto de Lei, admite o reconhecimento da Associação Beneficente Dom Helder Câmara,como de utilidade pública.

Em vista do exposto, somos pela procedência do Projeto de Lei, o qual deverá ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É a nossa manifestação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agosto de 1989.

Presidente

Relator

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em ____/____/19____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 117/89

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de agosto de 1989.

Samuel Braga

Vereador - Samuel Braga

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder os benefícios de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE " DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-comunitários aos moradores da Favela do Papoco, localizado no bairro do PAN AMERICANO e à comunidade circun-vizinha.

Assim sendo, acreditamos que a propositura merecerá total e integral apóio dos membros que compõe esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Agosto de 1989.

Vereador - Samuel Braga

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DOM HERDER CÂMARA

E S T A T U T O

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/09/89 Emls.: NCz$ 90,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPITULO I - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º- A Associação Beneficente Dom Helder Câmara, criada em 07 de abril de 1989, sediada nesta capital, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro Pan Americano, é composta pelos moradores da comunidade do Papoco e adjacências, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§1º- A Associação nem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§2º- A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§3º- A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º- São finalidades da Associação:

a) organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;

b) promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns;

c) promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

d) promover a integração de recursos com instituições congêneres, para a solução de problemasdiversos;

e) desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana;

f) estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

3º R.P.J. DE FORTALEZA
Pag. 3/9 REGISTRO No.
Data: 02/08/84 Emls.: NCz
Válido c/ Sêlo e Rubrica

CAPITULO II - DA DIRETORIA

Art. 3º- A diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

Art. 4º - Compete à Diretoria:

a) executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;

b) coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma;

c) criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar;

d) ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venham a beneficiar;

e) reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho Fiscal;

Art. 5º- Compete aos membros da Diretoria:

PRESIDENTE:

- Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação em qualquer oportunidade;

- Dirigir as reuniões da Diretoria;

- Convocar e dirigir a Assembléia Geral;

- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução;

- Assinar com o secretário, as atas das reuniões assembléias, assim como as correspondências, e assinar cheques juntamente com o 1º Tesoureiro;

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar ou substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

1º SECRETÁRIO:

- Redigir e assinar com o Presidente, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado;

2º SECRETÁRIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 90,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade;
- Assinar cheques com o Presidente;
- Efetuar pagamentos com o "pague-se do Presidente;
- Coordenar as campanhas financeiras.

2ºTESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CAPITULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º- O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ Único- Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Art. 7º- Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;

b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas;

c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando a prestação não deixar dúvidas;

d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.

e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível do bairro, para que todos os moradores dela participem.

CAPITULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º- A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;

d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;

e) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente ou quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou 1/3(um terço) dos associados.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/05/89 Emis.: NCz$ 90,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPITULO V - DOS SOCIOS

Art. 9º- Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 21 (vinte e um) anos devidamente inscritos na Associação.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

a) votar e ser votado nas eleições gerais

b) participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto

c) opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação.

d) usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados.

§ 2º- São deveres dos sócios:

a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

b) prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.

c) contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembléia Geral.

§ 3º- os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

CAPITULO VI - DAS REUNIOES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Art. 10- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mes em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, para tratar de atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art. 11- A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

§ Único- Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 12- Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente.

Art. 13- A convocação da reunião extraordinária será feita através de carta particular entregue até 48(quarenta e oito)horas antes da realização da reunião.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 90,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 14- A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 02(dois) em 02(dois) anos, devendo acontecer 30(trinta) dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

CAPÍTULO VIII - DAS RENDAS

Art. 15- As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultado de promoções filantrópicas e culturais.

CAPITULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 16- Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) Advertências: quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros membros da Associação.

b) Suspensão: quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometem o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão: em caso de reincidência nas faltas anteriores, em casos de agressões pessoais ou corporais, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 17 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e a concretização de suas finalidades.

Art. 18 - Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3(dois terlos) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda, com maioria simples.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emis.: NCz$ 90,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Art. 19- Com a extinção da Associação Beneficente Dom Helder Câmara, que dar-se-á por Lei ou por deliberação de 2/3(dois terços) dos seus membros em Assembléia Geral, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere.

Art. 20 - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas; e no caso ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Art. 21 - As chapas que concorrerem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60(sessenta) dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45(quarenta e cinco) dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 22 - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 07 de abril de 1989.

Fortaleza, 08 de abril de 1989.

Rosália da Silva Pereira

Presidente- Rosália da Silva Pereira, brasileira, desquitada,doméstica, Rua Travessa Uruguaiana, 18 - C.P.f:167665473-91.

Dionizia carrias de Souza

Vice-Presidente- Dionizia Carrias de Souza,brasileira, casada,doméstica, R. Maranhão, 844 - C.P.F: 411010573-00.

Kátia Galdino de Souza

1º Secretário- Kátia Galdino de Souza, brasileira, solteira, estudante, Rua Ceará, 1671 - C.P.F: 356759343-91.

Roselir Soares da Silva

2º Secretário - Roselir Soares da Silva, brasileira, solteira,estudante, Rua Espírito Santo, 892 - C.P.F: 411009303-10.

Ana Paula Nunes da Silva

1º Tesoureiro - Ana Paula Nunes da Silva, brasileira, solteira,estudante, Rua Uruguaiana, 921,- C.P.F: 385229423-15.

Eronaldo Galdino

2º Tesoureiro - Eronaldo Galdino, brasileiro, solteiro, c o b r a d o r. Rua Ceará- 1608 -C.P.F: 294219933-49.

Maria do Socorro de Souza

Diretora de Promoções- Maria do Socorro de Souza,bras., solteira,estud. Rua Timbaúba, 329 - C.P.F: 411002123-53.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 8/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/87 Emls.: NCz$ 90,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Paulo Sergio Martins Batista

Diretor de Esportes- Paulo Sergio Martins Batista, bras.,casado,pedreiro, Rua Ceará, 1595- C.P.F: 385879553-49.

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Izolina Rodrigues de Souza

Izolina Rodrigues de Souza, brasileira, viuva, doméstica, residente à Rua Uruguaiana, 1058 - C.P.F: 293293373- 68.

Irisvanda Ferreira Barbosa

Irisvanda Ferreira Barbosa, brasileira, s o l t e i r a, e s t u d a nte, Travessa Uruguaiana, 13 - C.P.F: 384426203-20.

Maria das Graças Alves da Silva

Maria das Graças Alves da Silva, brasileira, casada , d o m é s t i c a, Rua Ceará, 1622 - C.P.F:- 188937913-15.

Suplentes:

Maria Irenilda do Nascimento

Maria Irenilda do Nascimento , brasileira , solteira ,d o m é s t i c a, Rua Uruguaiana, 1108 - C.P.F: 377549203-87.

Maria Francineide do Nascimento

Maria Francineide do Nascimento, brasileira, casada ,d o m é s t i c a, Rua Uruguaiana, 972, C.P.F: 411011543-49.

Maria Najla Moreira

Maria Najla Moreira, brasileira, solteira , e s t u d a n t e. Rua Uruguaiana,nº15, - C.P.F:411001583-91.

Visto:
DRA. MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce. - 4712 - CPF 322.125.503-91

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 181/89 - A Presidente da Fundação Educacional de Fortaleza -FUNEFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº 190/89 de 02.03.89, DETERMINA:Que seja reduzida a carga horária do Contrato de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), conforme o Art. 127, Parágrafo, Único da Lei Nº 5.895 de 13.11.84, combinado com o Decreto de Reforma do Quadro de Pessoal da FUNEFOR, Art. 10º do Decreto Municipal Nº 7820 de 25 de agosto de 1988, sem prejuízo de seus vencimentos da servidora MARIA JOSÉ ALENCAR HOLANDA ocupante do cargo de Técnico em Treinamento, Mat. Nº 009 lotada no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da FUNEFOR, a partir de 21 de abril de 1989. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR, em 24 de maio de 1989. Maria Célia Guimarães Kerbage - PRESIDENTE.

*** *** ***

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 219/89 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, ítem X, do Decreto Nº 4218, de 21.12.73; RESOLVE: SUSPENDER, o Contrato de Trabalho da servidora LÚCIA TÔMAZ AUGUSTO, matrícula Nº 7741, lotada na Unidade Central, na função de Médica, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, por um período de 01 (um) ano, à partir de 20.05.89, sem ônus. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 09 DE MAIO DE 1989. Leandro Cruz Demétrio de Souza - PRESIDENTE - IJF.

*** *** ***

PORTARIA Nº 220/89 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, ítem X, do Decreto Nº 4218, de 21.12.73; RESOLVE: SUSPENDER, o Contrato de Trabalho do servidor JOSÉ MARIA BONFIM DE MORAIS, matrícula Nº 0515 lotado na Unidade Distrital de Paranagaba, na função de Médico, integrante do Quadro de Servidor desta Autarquia Municipal, por um período de 01 (um) ano à partir de 23.12.88 à 23.12.89, sem ônus. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 09 DE MAIO DE 1989. LEANDRO CRUZ DEMÉTRIO DE SOUZA - PRESIDENTE.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 9/2 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 00,00
Válido c/ Rubrica Oficial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA.

A Associação dos Moradores da Comunidade Dom Helder Câmara, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Trav. Uruguaiana, Nº 18, bairro Pan-Americano e foro em Fortaleza-Ce., tendo por finalidade promover o desenvolvimento sócio-cultural dos moradores da Dom Helder Câmara. Será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita e Conselho Fiscal. Sendo representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente por seu presidente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos sócios em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo para duração é por tempo indeterminado. A Diretoria e Conselho Fiscal: PRESIDENTE: Rosália da Silva Pereira, brasileira, desquitada, do lar, Ident. Nº 220.368, residente à Trav. Uruguaiana, Nº 18, Pan-Americano. VICE-PRESIDENTE: Dionizia Carrias de Souza, brasileira, casada, do lar, Ident. Nº 1229.351, residente à rua Maranhão, 844, Pan-Americano. 1º SECRETÁRIA: Katia Galdino de Souza, brasileira, solteira, do lar, Ident. Nº 1311163/87, residente à rua Trav. Ceará, 1671, Pan-Americano. 2º SECRETÁRIA: Roseli Soares da Silva, brasileira, solteira, estudante, Tit. Eleitoral Nº 32900670/87, residente à rua Ceará Nº 892, Pan-Americano. 1º TESOUREIRA: Ana Paula Nunes da Silva, brasileira, solteira, estudante, ident. Nº 1368533/87, residente à rua Uruguaiana, 921, Pan-Americano. 2º TESOUREIRO: Eronaldo Galdino, brasileiro, solteiro, es-

tudante, C.I. Nº 635.188/83, residente à rua Ceará, 1608, Pan-Americano. DIRETORA DE PROMOÇÃO: Maria do Socorro de Souza, brasileira, solteira, estudante, Ident. Nº 819226/84, residente à rua Timbaúva, 329, Pan-Americano. DIRETOR DE ESPORTE: Paulo Sérgio Martins Batista, brasileiro, casado, pedreiro, Ident. Nº 357244/82, residentde à rua Ceará S/N, Pan-Americano. CONSELHO FISCAL: Izolina Rodrigues de Souza, brasileira, casada, do lar, Irisvanda Ferreira Barbosa, brasileira, solteira, do lar, Maria das Graças Alves da Silva, brasileira, casada, do lar. SUPLENTES: Maria Nagla Moreira, brasileira, solteira, do lar, Maria Irenilda do Nascimento, brasileira, solteira, do lar, Maria Francilene do Nascimento, brasileira, casada, do lar.

FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 026/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza S/A - Frifort, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão unânime da Diretoria, CONSIDERANDO, a-A defasagem existe na cobrança da Taxa de Abate, em relação aos custos de manutenção e reposição de equipamento em fase a obsolescência; b- A necessidade de melhorias das condições do Parque Industrial, com a remodelação dos currais, da sala de matança e seções de vísceras e carcaças; c- Que, a majoração nos derivados de petróleo, especialmente a gasolina (14%) e o óleo diesel (12%) contribuirão sobremaneira para a elevação de nosso custo de produção; d- Que, o realinhamento de preços preconizados pelas autoridades monetárias para este mês, provocará de modo contundente a elevação dos custos administrativos e de manutenção da Empresa; e- Que, a Diretoria do Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas de Fortaleza, consciente da responsabilidade da atual administração do Frifort em honrar seus compromissos perante seus fornecedores e manter em dia o pagamento de pessoal, acorda com o reajuste proposto.RESOLVE: 1- Que a partir do dia 10 de maio de 1989, as tarifas de abate e refrigeração, serão cobradas de acordo com o que segue: Discriminação dos Serviços: Abate de bovino - NCz$ 13,00. Abate de suíno - NCz$ 3,25. Abate de Caprino/Ovino - NCz$ 1,00. Refrigeração de Carne por Kilo - NCz$ 0,015. Arrasto - NCz$ 0,57. Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 09 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE. De Acordo: Paulo Henrique Costa Silva - Presidente do Sind. do Com. Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas de Fortaleza em Exercício.

*** *** ***

PORTARIA Nº 027/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza - S/A Frifort, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão unânime da Diretoria e, CONSIDERANDO:01 - Que, a falta de carne bovina em Fortaleza, está ensejando a ação dos especuladores que estão cobrando ágio na venda do produto; 02- Que, cabe ao Frifort o abate de bovinos, assegurando o abastecimento do mercado de carne, evitando um colapso do setor; 03- Que o atendimento da demanda reprimida, dar-se-á com a antecipação do horário de matança. RESOLVE: 01- Fica estabelecido, em caráter temporário, à partir da segunda-feira, dia 15 de maio, um novo horário para início da matança, a partir das 03:00 horas da manhã. 02- Que, fica suspenso, durante o período que perdurar o novo horário, o mutirão de limpeza programado para as terças e quartas-feiras, passando tal serviço a ser realizado logo após os abates. 03- Que, a Diretoria proporcionará todos os meios para locomoção dos funcionários da matanças, garantindo seu pleno funcionamentos. 04- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 12 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 028/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza S/A - Frifort, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Diretora Administrativa; Considerando o comportamento irregular e o ato de insubordinação no desempenho de suas funções o servidor Joaquim dos Santos Nascimento, mat. 462-6, vem deixando de atender ordem de serviço da diretoria Administrativa; RESOLVE: Suspendê-lo por 10 (dez) dias, a partir do dia 20 do mês em curso, sem percepção de seu salário e seus direitos de permanecer no recinto da Empresa, recomendando ao citado servidor que tal fato não venha a se repetir, sob pena de tomarmos medidas severas. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE. Cláudia Viot de Albuquerque - DIRETORA-ADMINISTRATIVA.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/1 REGISTRO No. 71102
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 10,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA.

Aos 07(sete) dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às 19:00(dezenove) horas, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro de Pan Americano, reuniram-se moradores do bairro com o intuito de fundar uma entidade com fins sociais e filantrópicos. Através de votação ficou estabelecido que a entidade terá o nome de Associação Beneficente Dom Helder Câmara, com sede provisória à Travessa Uruguaiana, nº 18 ,bairro Pan Americano, fôro em Fortaleza-Ceará. Na mesma reunião, foi eleita a a Diretoria, cujos membros são os seguintes:Presidente- Rosália da Silva Pereira, RG nº220.368, residente à Travessa Uruguaiana, nº18, bairro Pan Americano; Vice-Presidente- Dionizia Carrias de Souza, RG 1.229.351, residente à Rua Maranhão, nº 844, bairro Pan Americano; 1º Secretário - Kátia Galdino de Souza, RG 1311163-87, residente à Rua Ceará,nº 1671 , bairro Pan Americano; 2º Secretário-Roselir Soares da Silva, RG nº:... 329006707/87, residente à Rua Espírito Santo, nº 892, bairro Pan Americano; 1º Tesoureiro- Ana Paula Nunes da Silva, RG.nº 1368533-87, residente à Rua Uruguaiana, nº 921, bairro Pan Americano; 2ºTesoureiro-Eronaldo Galdino, Rg.635188-83, residente à Rua Ceará 1608, bairro Pan Americano. Lido e aprovado o estatuto da entidade a reunião foi dada por cerrada, após a aprovação da presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Fortaleza, aos sete dias do mes de abril de 1989.

Rosália da Silva Pereira
Presidente:Rosália da Silva Pereira.

Kátia Galdino de Souza
1º Secretária: Kátia Galdino de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 9/8/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 117/89

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de agosto de 1989.

Samuel Braga

Vereador - Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder os benefícios de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ' DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-comunitários aos moradores da Favela do Papoco, localizado no bairro do PAN AMERICANO e à comunidade circun-vizinha.

Assim sendo, acreditamos que a propositura merecerá total e integral apóio dos membros que compõe esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Agosto de 1989.

Samuel Braga

Vereador - Samuel Braga

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder os benefícios de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-comunitários aos moradores da Favela do Papoco, localizado no bairro do PAN AMERICANO e à comunidade circun-vizinha.

Assim sendo, acreditamos que a propositura merecerá total e integral apóio dos membros que compõe esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Agosto de 1989.

Vereador - Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 117/89

A Comissão de Legislação
Em ___/___/19___

Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de agosto de 1989.

Samuel Braga

Vereador - Samuel Braga

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 717 176/0001-64

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

08 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C ? SIM 01 8 NÃO X 02 6 — 9
09 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
Nº BÁSICO | Nº DE ORDEM: 0 0 0 1 | CONTRÔLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPÔSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPÔSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (TELEBRAS)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	8

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 1 2 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 0 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000 — 01 — 6
ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 — 02 — 4
MAIS DE Cr$ 1.000.000 — 03 X — 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇAO BENEFICENTE
12 CÓDIGO: 6 1 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DO M HELDER CAMARA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): LOC
16 NOME DO LOGRADOURO: TRAVESSA URUGUAIANA *
17 NÚMERO: 18
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: PAN AMERICANO
20 CEP: 60000 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 1 6 7 6 6 5 4 7 3 — CONTRÔLE: 9 1
26 NOME: Rosália da Silva Pereira

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 07 /08/89.
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Rosália da Silva Pereira

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 3 0 0 0 0 — DIA: 07 — MÊS: 08 — ANO: 89 — LOTE: 01 — NÚMERO:

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
30000/1389
07/08/89
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA: 07 — MÊS: 08 — ANO: 89
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 2374644-0

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 0,0,1 DE 0,4

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/1 REGISTRO No. 71102
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 19,00
Válido c/ Sêlo e Chancela Oficial

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA.

Aos 07(sete) dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às 19:00(dezenove) horas, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro de Pan Americano, reuniram-se moradores do bairro com o intuito de fundar uma entidade com fins sociais e filantrópicos. Através de votação ficou estabelecido que a entidade terá o nome de Associação Beneficente Dom Helder Câmara, com sede provisória à Travessa Uruguaiana, nº 18 ,bairro Pan Americano, fôro em Fortaleza-Ceará. Na mesma reunião, foi eleita a à Diretoria, cujos membros são os seguintes:Presidente- Rosália da Silva Pereira, RG nº220.368, residente à Travessa Uruguaiana, nº18, bairro Pan Americano; Vice-Presidente- Dionizia Carrias de Souza, RG 1.229.351, residente à Rua Maranhão, nº 844, bairro Pan Americano; 1º Secretário - Kátia Galdino de Souza, RG 1311163-87, residente à Rua Ceará,nº 1671 , bairro Pan Americano; 2º Secretário-Roselir Soares da Silva, RG nº:... 329006707/87, residente à Rua Espírito Santo, nº 892, bairro Pan Americano; 1º Tesoureiro- Ana Paula Nunes da Silva, RG.nº 1368533-87, residente à Rua Uruguaiana, nº 921, bairro Pan Americano; 2ºTesoureiro-Eronaldo Galdino, Rg.635188-83, residente à Rua Ceará 1608, bairro Pan Americano. Lido e aprovado o estatuto da entidade a reunião foi dada por encerrada, após a aprovação da presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Fortaleza, aos sete dias do mes de abril de 1989.

Rosália da Silva Pereira
Presidente:Rosália da Silva Pereira.

Kátia Galdino de Souza
1ª Secretária: Kátia Galdino de Souza.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/1 REGISTRO No. 71102
Data: 02/05/89 Le... Hora 10:00
Valido c/ Selo e Baixa Oficial

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA

Aos 07(sete) dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às 19:00(dezenove) horas, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro de Pan Americano, reuniram-se moradores do bairro com o intuito de fundar uma entidade com fins sociais e filantrópicos. Através de votação ficou estabelecido que a entidade terá o nome de Associação Beneficente Dom Helder Câmara, com sede provisória à Travessa Uruguaiana, nº 18 ,bairro Pan Americano, fôro em Fortaleza-Ceará. Na mesma reunião, foi eleita a a Diretoria, cujos membros são ôs seguintes:Presidente- Rosália da Silva Pereira, RG nº220.368, residente à Travessa Uruguaiana, nº18, bairro Pan Americano; Vice-Presidente- Dionizia Carrias de Souza, RG 1.229.351, residente à Rua Maranhão, nº 844, bairro Pan Americano; 1º Secretário - Kátia Galdino de Souza, RG 1311163-87, residente à Rua Ceará,nº 1671 , bairro Pan Americano; 2º Secretário-Roselir Soares da Silva, RG nº:... 329006707/87, residente à Rua Espírito Santo, nº 892, bairro Pan Americano; 1º Tesoureiro- Ana Paula Nunes da Silva, RG.nº 1368533-87, residente à Rua Uruguaiana, nº 921, bairro Pan Americano; 2ºTesoureiro-Eronaldo Galdino, Rg.635188-83, residente à Rua Ceará 1608, bairro Pan Americano. Lido e aprovado o estatuto da entidade a reunião foi dada por encerrada, após a aprovação da presente Ata que vai assinada por todos os presentes. Fortaleza, aos sete dias do mes de abril de 1989.

Rosália da Silva Pereira

Presidente:Rosália da Silva Pereira.

Kátia Galdino de Souza

1º Secretária: Kátia Galdino de Souza.

ASSOCIAÇAO BENEFICENTE DOM HERDER CÂMARA

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/09/89 Emls.: NCz$ 90,00
Válido c/Selo e Rubrica Oficial

E S T A T U T O

CAPITULO I - DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º- A Associação Beneficente Dom Helder Câmara, criada em 07 de abril de 1989, sediada nesta capital, à Travessa Uruguaiana, nº 18, bairro Pan Americano, é composta pelos moradores da comunidade do Papoco e adjacências, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, e por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§1º- A Associação nem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§2º- A Associação não terá fins lucrativos e nem remunerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal.

§3º- A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º- São finalidades da Associação:

a) organizar os moradores do bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;

b) promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os utros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns;

c) promover a pesquisa dos reais problmas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

d) promover a integração de recursos com instituições congêneres, para a solução de problemasdiversos;

e) desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana;

f) estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidade.

3º R.P.J. DE FORTALEZA
Pag. 3/9 REGISTRO No.
Data: 02/09/8[illegible] Emls.: NC[illegible]
Valido c/ Sêlo e Rubrica [illegible]

CAPITULO II - DA DIRETORIA

Art. 3º- A diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

Art. 4º - Compete à Diretoria:

a) executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;

b) coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma;

c) criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar;

d) ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que venham a beneficiar;

e) reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho Fiscal;

Art. 5º- Compete aos membros da Diretoria:

PRESIDENTE:

- Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação em qualquer oportunidade;
- Dirigir as reuniões da Diretoria;
- Convocar e dirigir a Assembléia Geral;
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução;
- Assinar com o secretário, as atas das reuniões assembléias, assim como as correspondências, e assinar cheques juntamente com o 1º Tesoureiro;

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar ou substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

1º SECRETARIO:

- Redigir e assinar com o Presidente, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado;

2º SECRETARIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Reg. 479 / REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emis.: NCz$ 90,00
Validade/ Sêlo e Rubrica Oficial

1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade;
- Assinar cheques com o Presidente;
- Efetuar pagamentos com o "pague-se do Presidente;
- Coordenar as campanhas financeiras.

2ºTESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoubeiro em suas faltas ou impedimentos.

CAPITULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º- O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ Único- Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Art. 7º- Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;

b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas;

c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando a prestação não deixar dúvidas;

d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.

e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível do bairro, para que todos os moradores dela participem.

CAPITULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º- A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;

d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;

e) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente ou quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou 1/3(um terço) dos associados.

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/09/39 Emis.: NCz$ 90,00
Válido p/ Sala e Rubrica Oficial

CAPITULO V - DOS SOCIOS

Art. 9º- Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 21 (vinte e um) anos devidamente inscritos na Associação.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

a) votar e ser votado nas eleições gerais

b) participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto

c) opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação.

d) usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados.

§ 2º- São deveres dos sócios:

a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Asembléia Geral e pela Diretoria.

b) prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.

c) contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembléia Geral.

§ 3º- os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

CAPITULO VI - DAS REUNIOES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Art. 10- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mes em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, para tratar de atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art. 11- A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

§ Único- Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 12- Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente.

Art. 13- A convocação da reunião extraordinária será feita através de carta particular entregue até 48(quarenta e oito)horas antes da realização da reunião.

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/12/87 Emls.: NCz$ 99,00
Válido somente com selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 14- A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 02(dois) em 02(dois) anos, devendo acontecer 30(trinta) dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício.

CAPÍTULO VIII - DAS RENDAS

Art. 15- As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultado de promoções filantrópicas e culturais.

CAPITULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 16- Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

a) Advertências: quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros membros da Associação.

b) Suspensão: quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometem o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão: em caso de reincidência nas faltas anteriores, em casos de agressões pessoais ou corporais, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e a concretização de suas finalidades.

Art. 18 - Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3(dois terlos) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda, com maioria simples.

2º R.P.J. DA FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 7/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/08/89 Emls.: NCz$ 98,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

Art. 19- Com a extinção da Associação Beneficente Dom Helder Câmara, que dar-se-á por Lei ou por deliberação de 2/3(dois terços) dos seus membros em Assembléia Geral, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere.

Art. 20 - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas; e no caso ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Art. 21 - As chapas que concorrerem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60(sessenta) dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45(quarenta e cinco) dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-la e homologá-las.

Art. 22 - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembléia Geral.

Aprovado na Assembléia Geral de 07 de abril de 1989.

Fortaleza, 08 de abril de 1989.

Rosália da Silva Pereira

Presidente- Rosália da Silva Pereira, brasileira, desquitada, doméstica, Rua Travessa Uruguaiana, 18 - C.P.f:167665473-91.

Dionizia Carrias de Souza

Vi -Presidente- Dionizia Carrias de Souza, brasileira, casada, doméstica, Rua Maranhão, 844 - C.P.F: 411010573-00.

Kátia Galdino de Souza

1º Secretário- Kátia Galdino de Souza, brasileira, solteira, estudante, Rua Ceará, 1671 - C.P.F: 356759343-91.

Roselir Soares da Silva

2º Secretário - Roselir Soares da Silva, brasileira, solteira, estudante, Rua Espírito Santo, 892 - C.P.F: 411009303-10.

Ana Paula Nunes da Silva

1º Tesoureiro - Ana Paula Nunes da Silva, brasileira, solteira, estudante, Rua Uruguaiana, 921,- C.P.F: 385229423-15.

Eronaldo Galdino

2º Tesoureiro - Eronaldo Galdino, brasileiro, solteiro, c o b r a d o r. Rua Ceará- 1608 -C.P.F: 294219933-49.

Maria do Socorro de Souza

Diretora de Promoções- Maria do Socorro de Souza, bras., solteira, estud. Rua Timbaúba, 329 - C.P.F: 411002123-53.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 8/9 REGISTRO No. 71112
Data: 02/09/82 Emls.: NCz$ 90,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

Paulo Sergio Martins Batista

Diretor de Esportes- Paulo Sergio Martins Batista, bras.,casado,pedreiro, Rua Ceará, 1595 - C.P.F: 385879553-49.

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Izolina Rodrigues de Souza

Izolina Rodrigues de Souza, brasileira, viuva, doméstica, residente à Rua Uruguaiana, 1058 - C.P.F: 293293373- 68.

Irisvanda Ferreira Barbosa

Irisvanda Ferreira Barbosa, brasileira, s o l t e i r a, c s t u d a n t e, Travessa Uruguaiana, 13 - C.P.F: 384426203-20.

Maria das Graças Alves da Silva.

Maria das Graças Alves da Silva, brasileira, casada , d o m é s t i c a, Rua Ceará, 1622 - C.P.F:- 188937913-15.

Suplentes:

Maria Irenilda do Nascimento

Maria Irenilda do Nascimento , brasileira , solteira ,d o m é s t i c a, Rua Uruguaiana, 1108 - C.P.F: 377549203-87.

Mariasancineidedenasc-

Maria Francineide do Nascimento, brasileira, casada ,d o m é s t i c a, Rua Uruguaiana, 972, C.P.F: 411011543-49.

Maria Najla Moreira

Maria Najla Moreira, brasileira, solteira , e s t u d a n t e. Rua Uruguaiana,nº 15, - C.P.F:411001583-91.

Visto:
DRA. MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce. - 4712 - CPF 322.125.503-91

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 181/89 - A Presidente da Fundação Educacional de Fortaleza -FUNEFOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº 190/89 de 02.03.89, DETERMINA:Que seja reduzida a carga horária do Contrato de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), conforme o Art. 127, Parágrafo, Único da Lei Nº 5.895 de 13.11.84, combinado com o Decreto de Reforma do Quadro de Pessoal da FUNEFOR, Art. 10º do Decreto Municipal Nº 7820 de 25 de agosto de 1988, sem prejuízo de seus vencimentos da servidora MARIA JOSÉ ALENCAR HOLANDA ocupante do cargo de Técnico em Treinamento, Mat. Nº 009 lotada no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da FUNEFOR, a partir de 21 de abril de 1989. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR, em 24 de maio de 1989. Maria Célia Guimarães Kerbage - PRESIDENTE.

*** *** ***

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 219/89 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, ítem X, do Decreto Nº 4218, de 21.12.73; RESOLVE: SUSPENDER, o Contrato de Trabalho da servidora LÚCIA TOMAZ AUGUSTO, matrícula Nº 7741, lotada na Unidade Central, na função de Médica, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, por um período de 01 (um) ano, à partir de 20.05.89, sem ônus. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 09 DE MAIO DE 1989. Leandro Cruz Demétrio de Souza - PRESIDENTE - IJF.

*** *** ***

PORTARIA Nº 220/89 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, ítem X, do Decreto Nº 4218, de 21.12.73; RESOLVE: SUSPENDER, o Contrato de Trabalho do servidor JOSÉ MARIA BONFIM DE MORAIS, matrícula Nº 0515 lotado na Unidade Distrital de Parangaba, na função de Médico, integrante, do Quadro de Servidor desta Autarquia Municipal, por um período de 01 (um) ano à partir de 23.12.88 à 23.12.89, sem ônus. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 09 DE MAIO DE 1989. LEANDRO CRUZ DEMÉTRIO DE SOUZA - PRESIDENTE.

CEARÁ
REGISTRO No. 71112
Publicação Oficial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM HELDER CÂMARA.

A Associação dos Moradores da Comunidade Dom Helder Câmara, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Trav. Uruguaiana, Nº 18, bairro Pan-Americano e foro em Fortaleza-Ce., tendo por finalidade promover o desenvolvimento sócio-cultural dos moradores da Dom Helder Câmara. Será administrada por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita e Conselho Fiscal. Sendo representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente por seu presidente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados em assembléia. Em caso de extinção, por deliberação dos sócios em assembléia, o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere. O prazo para duração é por tempo indeterminado. A Diretoria e Conselho Fiscal: PRESIDENTE: Rosália da Silva Pereira, brasileira, desquitada, do lar, Ident. Nº 220.368, residente à Trav. Uruguaiana, Nº 18, Pan-Americano. VICE-PRESIDENTE: Dionizia Carrias de Souza, brasileira, casada, do lar, Ident. Nº 1229.351, residente à rua Maranhão, 844, Pan-Americano. 1º SECRETÁRIA: Katia Galdino de Souza, brasileira, solteira, do lar, Ident. Nº 1311163/87, residente à rua Trav. Ceará, 1671, Pan-Americano. 2º SECRETÁRIA: Roseli Soares da Silva, brasileira, solteira, estudante, Tit. Eleitoral Nº 32900670/87, residente à rua Ceará Nº 892, Pan-Americano. 1º TESOUREIRA: Ana Paula Nunes da Silva, brasileira, solteira, estudante, ident. Nº 1368533/87, residente à rua Uruguaiana, 921, Pan-Americano. 2º TESOUREIRO: Eronaldo Galdino, brasileiro, solteiro, es-

tudante, C.I. Nº 635.188/83, residente à rua Ceará 1608, Pan-Americano. DIRETORA DE PROMOÇÃO: Maria do Socorro de Souza, brasileira, solteira, estudante, Ident. Nº 819226/84, residente à rua Timbaúva, 329, Pan-Americano. DIRETOR DE ESPORTE: Paulo Sérgio Martins Batista, brasileiro, casado, pedreiro, Ident. Nº 357244/82, residentde à rua Ceará S/N, Pan-Americano. CONSELHO FISCAL: Izolina Rodrigues de Souza, brasileira, casada, do lar, Irisvanda Ferreira Barbosa, brasileira, solteira, do lar, Maria das Graças Alves da Silva, brasileira, casada, do lar. SUPLENTES: Maria Nagla Moreira, brasileira, solteira, do lar, Maria Irenilda do Nascimento, brasileira, solteira, do lar, Maria Francilene d Nascimento, brasileira, casada, do lar.

FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 026/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza S/A - Frifort, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão unânime da Diretoria, CONSIDERANDO, a-A defasagem existe na cobrança da Taxa de Abate, em relação aos custos de manutenção e reposição de equipamento em fase a obsolescência; b- A necessidade de melhorias das condições do Parque Industrial, com a remodelação dos currais, da sala de matança e seções de vísceras e carcaças; c- Que, a majoração nos derivados de petróleo, especialmente a gasolin (14%) e o óleo diesel (12%) contribuirão sobremaneira para a elevação de nosso custo de produção; d- Que, o reajinhamento de preços preconizados pelas autoridades monetárias para este mês, provocará de modo contundente a elevação dos custos administrativos e de manutenção da Empresa; e- Que, a Diretoria do Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas de Fortaleza, consciente da responsabilidade da atual administração do Frifort em honrar seus compromissos perante seus fornecedores e manter em dia o pagamento de pessoal, acorda com o reajuste proposto.RESOLVE: 1- Que a partir do dia 10 de maio de 1989, as tarifas de abate e refrigeração, serão cobradas de acordo com o que segue: Discriminação dos Serviços: Abate de bovino - NCz$ 13,00. Abate de suíno - NCz$ 3,25. Abate de Caprino/Ovino - NCz$ 1,00. Refrigeração de carne por Kilo - NCz$ 0,015. Arrasto - NCz$ 0,57. Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 09 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE. De Acordo: Paulo Henrique Costa Silva - Presidente do Sind. do Com. Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas de Fortaleza, em Exercício.

*** *** ***

PORTARIA Nº 027/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza - S/A Frifort, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão unânime da Diretoria e, CONSIDERANDO:01 - Que, a falta de carne bovina em Fortaleza, está ensejando a ação dos especuladores que estão cobrando ágio na venda do produto; 02- Que, cabe ao Frifort o abate de bovinos, assegurando o abastecimento do mercado de carne, evitando um colapso do setor; 03- Que o atendimento da demanda reprimida, dar-se-á com a antecipação do horário de matança. RESOLVE: 01- Fica estabelecido, em caráter temporário, à partir da segunda-feira, dia 15 de maio, um novo horário para início da matança, a partir das 03:00 horas da manhã. 02- Que, fica suspenso, durante o período que perdurar o novo horário, o mutirão de limpeza programado para as terças e quartas-feiras, passando tal serviço a ser realizado logo após os abates. 03- Que, a Diretoria proporcionará todos os meios para locomoção dos funcionários da matanças, garantindo seu pleno funcionamentos. 04- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 12 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 028/89 - O Diretor-Presidente do Frigorífico Industrial de Fortaleza S/A - Frifort, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Diretora Administrativa; Considerando o comportamento irregular e o ato de insubordinação no desempenho de suas funções o servidor Joaquim dos Santos Nascimento, mat. 462-6, vem deixando de atender ordem de serviço da diretoria Administrativa; RESOLVE: Suspendê-lo por 10 (dez) dias, a partir do dia 20 do mês em curso, sem percepção do seu salário e seus direitos de permanecer no recinto da Empresa, recomendando ao citado servidor que tal fato não venha a se repetir, sob pena de tomarmos medidas severas. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 19 de maio de 1989. Onildo Antônio Pereira da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE. Cláudia Viot de Albuquerque - DIRETORA-ADMINISTRATIVA.